



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

*Campus Santa Rosa*

**EDITAL nº 64/2019, de 06 de junho de 2019.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR DO PROGRAMA DE MONITORIA  
VOLUNTÁRIA DO IF FARROUPILHA**

**PROJETO DE ENSINO: HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA NAS  
LICENCIATURAS**

A Diretora-Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES VOLUNTÁRIOS.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria Voluntária do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria voluntária constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

## **2 DOS CANDIDATOS À MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O aluno candidato deverá:

- a) estar devidamente matriculado e cursando Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências Biológicas, no IF Farroupilha - *Campus Santa Rosa*.
- b) atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- c) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- d) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

## **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **10 a 12 de junho de 2019**, das **8h às 22h**, no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) do *campus*.

4.2 O candidato deverá inscrever-se no Projeto de Ensino "História e Filosofia da Ciência nas Licenciaturas".

4.3 A inscrição será efetuada mediante:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo I deste edital;
- b) Entrega da fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

## **6 DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria Voluntária:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo II do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

## 7 DAS DATAS

Publicação do edital	<b>10 de junho de 2019</b>
Inscrição dos candidatos	<b>10 a 12 de junho de 2019</b>
Seleção dos candidatos	<b>13 de junho de 2019</b>
Publicação do Resultado Final	<b>14 de junho de 2019</b>

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno voluntário poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

## 9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O aluno receberá na conclusão das suas atividades de monitoria, um certificado de Atividades Complementares contabilizando as horas trabalhadas no projeto.

Santa Rosa, 06 de junho de 2019.

  
**Renata Rotta**

Diretora Geral *Campus* Santa Rosa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Eu, estudante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus Santa Rosa, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, concordo em participar como MONITOR VOLUNTÁRIO do Projeto de Ensino História e Filosofia da Ciência nas Licenciaturas”, e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:**

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Anexo II**

**PLANO DE ATIVIDADE DO ALUNO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

<b>1 DADOS DA MONITORIA</b>	
Docente:	
Projeto:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

<b>2 JUSTIFICATIVA</b>

<b>3 OBJETIVO GERAL</b>

<b>4 METODOLOGIA</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALUNO MONITOR VOLUNTÁRIO</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	

<b>5 AVALIAÇÃO</b>

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino